



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.126 DE 29 DE JUNHO DE 2020

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE AOS SERVIDORES; MARCELO JOSE DOS SANTOS, MARGARETE ARIGRAÇA CARREIRA BELMEJO, TEREZA CRISTINA SOARES DE GODOI DANIEL.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição e idade aos servidores públicos municipal, Sr. Marcelo Jose dos Santos, ocupante do cargo de vigia, Sr.ª Margarete Arigraça Carreira Belmejo, ocupante do cargo de auxiliar serviços, Sr.ª Tereza Cristina Soares de Godoi, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de junho de 2020.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 161 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Carolina Silva Campos, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 162 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 3 de 9

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Carolina Silva Campos nº 745/2020 de 16 de junho de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Carolina Silva Campos, a prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 164 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Melissa Maira Moreira, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de

2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 165 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre contratação temporária de Procurador municipal - e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear, em caráter temporário, por ter sido aprovado em processo seletivo 01/2020, a Sra. Paola Borges Bitencourt, para ocupar o cargo de Procurador Municipal.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 4 de 9

PORTARIA Nº. 166 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de técnica de Enfermagem– e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 772/2020 de 29 de junho de 2020, a Srª. Gislaíne Moi Ferreira, do cargo de técnico de Enfermagem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 167 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Srª Susi Helena Ferreira, conforme requerimento nº 775/30 de julho de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 168 DE 02 DE JULHO 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Bruna Mello dos Santos Castro, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 5 de 9

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 169 DE 02 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Bruna Mello dos Santos Castro nº 779/2020 de 30 de junho de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Bruna Mello dos Santos Castro, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e aprorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 60 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 6 de 9



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

PORTARIA Nº. 172 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe a composição da comissão de avaliação de desempenho e progressão funcional por via não acadêmica.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, ficam NOMEADOS para compor a Comissão de avaliação de desempenho e progressão funcional por via não acadêmica;

Nome	Atribuição	Cargo/Função
Daniela Martins Mantoani Lorencini	Titular	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Glauce Maria Jacob Sá Pinto	Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marilda Adami Rodrigues	Titular	Representante dos Diretores de Escola
Adriana Aparecida Paiffer Franzoni	Suplente	Representante dos Diretores de Escola
Maria Rosa Adami	Titular	Representante dos Coordenadores Pedagógicos
Ermenegilda Berleze Furlan	Suplente	Representante dos Coordenadores Pedagógicos
Elissandra Coimbra de Oliveira Manoel	Titular	Representante dos Professores PEB-II
Lindamar Maria de Souza	Suplente	Representante dos Professores PEB-II
Lúcia Helena Silva Mantoaneli	Titular	Representante dos Professores PEB-I
Daniela Polloni Tostes	Suplente	Representante dos Professores PEB-I
Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz	Titular	Representante dos Professores de Educação Infantil

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 7 de 9



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

Ligia Volpe Marangoni	Suplente	Representante dos Professores de Educação Infantil
-----------------------	----------	---

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal de Brodowski

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 8 de 9

PORTARIA Nº. 173 DE 09 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Convênios do Município e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 237 de 27 de Maio de 2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar o Sr. GABRIEL DE LIMA, matrícula 3219 para exercer o cargo de Coordenador de Convênios.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 367 de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal de Brodowski

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 175 DE 13 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Melissa Maira Moreira nº 795/2020 de 07 de julho de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Melissa Maira Moreira, a prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 176 DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Vania Daniele Paranhos, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 363

Página 9 de 9

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 177 DE 13 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Vania Daniele Paranhos nº 798/2020 de 07 de julho de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade;

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Vania Daniele Paranhos, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 30/10/2020 à 28/12/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de julho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo